



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Ofício GP nº 248/2025**

**09 de junho de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 061/2025, que dispõe sobre prorrogação para até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 3.254, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências, a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Processo Nº 337/25  
Protocolado em fls. 034  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
08 de 06 de 2025  
*Valéria Bidóia Val*  
SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

**Valéria Bidóia Val  
Assessoria Administrativa**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 – 2028

**PROJETO DE LEI Nº 061/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

*"Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 3.254, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências."*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3254, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Viradouro, 09 de junho de 2.025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**



GESTÃO 2025 - 2028

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores.**

Submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desse Egrégio Poder, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, instituído por meio da Lei Municipal n.º 3254, de 23 de junho de 2015.

A proposta do novo PNE - Plano Nacional de Educação (2025 – 2035) está em análise na Câmara dos Deputados, diante dessa situação o PNE que venceu em 25 de junho de 2014 foi prorrogado até 31 de dezembro de 2025 por meio da Lei Federal n.º 14.934, de 25 de julho de 2024.

Sendo assim, faz-se necessário a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026, visto que após a data da publicação da lei que instituiu o novo PNE, o município terá o prazo de 01 (um) ano, para elaborar e aprovar o Plano Municipal de Educação. O novo Plano Municipal de Educação deverá ser elaborado por meio de conferências municipais com ampla participação da sociedade, de forma que garanta um documento representativo da nossa sociedade.

A medida visa garantir que não haja descontinuidade no planejamento educacional, em especial nas diretrizes, metas e estratégias

Desta forma, como observa Vossa Excelência e os demais Senhores Vereadores, o presente projeto reveste-se da mais alta relevância e interesse, razão porque, solicito o apoio dessa Casa.

Renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, os protestos de elevada estima e consideração.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de junho de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**